

•
1
)

As crianças/jovens, identificadas no quadro seguinte, recebem abono de família, cujo valor corresponde aos escalões a seguir indicados:

Nome Criança/Jovem	Nº Identificação Seguranca Social	Data Nascimento	Escalão
EMANUEL GUILHERME VINDILINO BARBOSA	12090702753	2012-03-27	3
DAVI THEODORO VINDILINO BARBOSA	12090703203	2020-03-13	3

SSDIRECTA	Vinte de Agosto de 2024

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003. de 30 de Abril).

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).



Bem-vindo(a), RAQUEL AUGUSTA BARBOSA VINDILINO

NISS 12089703952

Família > Abono de família e de pré-natal

Prestação 202404815914

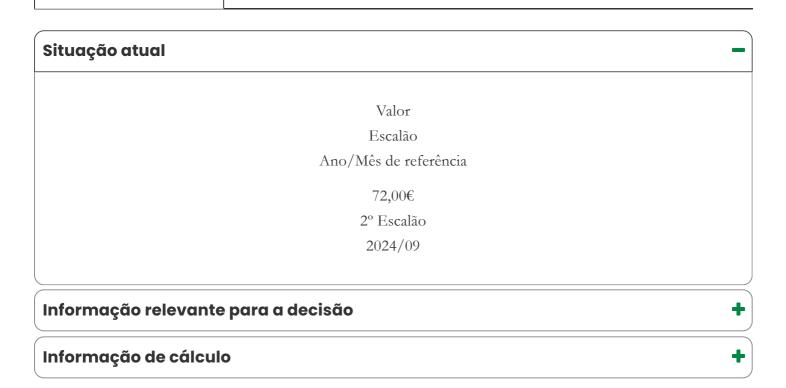
Tipo de prestação

Abono de Família

Titular

12090702753 - Emanuel Guilherme Vindilino Barbosa

Situação atual



Política de Privacidade

Último acesso: Acedeu há 13 Minuto(s) e 42 Segundo(s)

© Instituto de Informática